

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
PROGRAMA DE GRADUAÇÃO DE FARMACOLOGIA

**Edital do Concurso de Seleção para Ingresso no Programa de Monitoria
de FARMACOLOGIA 2025**

O Programa de Graduação em Farmacologia (PGF) do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o processo de seleção para o Programa de Monitoria 2025, com vistas ao preenchimento das vagas para monitores bolsistas e voluntários, em conformidade com as resoluções CEG 04/2004 e CEG 03/2005.

As disciplinas com vagas disponíveis estão listadas no item II deste Edital. Cada disciplina tem uma (01) bolsa disponível. O número de monitores voluntários por disciplina será definido pelos professores responsáveis de cada disciplina. Todos os monitores, bolsistas e voluntários, deverão ter sido aprovados no processo seletivo.

1- DA INSCRIÇÃO.

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem a todos os critérios a seguir:

- Estar regularmente matriculado em cursos de Graduação da UFRJ.
- Ter sido aprovado na disciplina de farmacologia a que se candidatar, ou equivalente de outra IES, com grau maior ou igual a 7,0, com apresentação de boletim escolar oficial em que conste a aprovação.
- Ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 6,0.
- Não ter sofrido sanção disciplinar.
- Ter disponibilidade de tempo semanal estipulada, que não poderá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas, para interação com os professores, preparo de materiais de apoio e atuação com os estudantes da disciplina que escolher (Anexo I).
- Apresentar todos os documentos necessários para inscrição e preencher corretamente o formulário de inscrição.

A inscrição será feita em formato remoto, através de formulário online através do link abaixo:

<https://forms.gle/xsJrLvzzKYRqE9QH9>

PERÍODO: de 03/02/2025 a 07/02/2025 (até as 12h:00 - horário de Brasília).

2- DAS DISCIPLINAS DO PGF QUE RECEBERÃO MONITORES ACADÊMICOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2024

BMF 320 - Farmacologia Neuroendócrina Diurno e Noturno (Profa. Eline Matheus, Profa. Gilda Neves e Profa. Thais Sardella) - 01 vaga

BMF 220 - Farmacologia M1 (Profa. Rosane Vianna-Jorge e Profa. Thais Sardella) - 01 vaga

BMF 224 - Farmacologia M2 (Profa. Lucienne Morcillo e Prof. Newton Castro) - 01 vaga

BMF 410 - Farmacologia Cardio e Quimioterápica Diurno e Noturno (Prof. Roberto Fonseca e Jorge Tributino) - 01 vaga

3- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1) Preencher o formulário de inscrição: <https://forms.gle/xsJrLvzzKYRqE9QH9>
- 2) Fazer o upload em um **ÚNICO ARQUIVO EM PDF** dos seguintes documentos:
 - a) Cópia do documento de identidade.
 - b) Boletim Escolar Oficial Atualizado (emitido pela secretaria do curso ou com carimbo).
 - c) Declaração de regularmente matriculado no curso.
 - d) Comprovação de que tenha ingressado na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei No 12.711/2012, caso pretenda concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas (50%).

4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção constará de prova, de caráter eliminatório e classificatório, contendo questões objetivas com apenas uma alternativa correta e questões discursivas. Esta prova terá duração máxima de 1 hora e 30 minutos e abordará os conhecimentos de farmacologia correspondentes ao curso que o candidato escolher. A prova será realizada presencialmente, e o candidato deverá inserir apenas o seu número de inscrição, sem incluir nome, assinatura, ou qualquer outra forma de identificação pessoal. Serão tolerados cinco minutos de atraso.

As provas serão corrigidas por uma banca de professores, e as notas serão organizadas de forma sequencial, em ordem decrescente, para cada disciplina. Será eliminado do concurso o candidato que atingir pontuação inferior a 6,0 (seis).

De acordo com o **EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA 2025**, as bolsas serão distribuídas aos primeiros colocados em ordem de classificação de cada grupo (disciplina), reservando 50% para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei No 12.711/2012, desde que atinjam o critério mínimo de elegibilidade.

Considerando a disponibilidade de quatro (04) bolsas de Monitoria para o Programa de Graduação em Farmacologia, serão selecionadas as duas (02) notas mais altas de estudantes de ações afirmativas, sendo necessariamente em disciplinas diferentes. Em seguida, serão selecionadas as outras duas (02) notas mais altas para as demais disciplinas.

São critérios de desempate na seguinte ordem:

1º O candidato com o maior coeficiente de rendimento acumulado (CRA) apresentado no boletim entregue no ato da inscrição. Boletins apresentados depois do ato de inscrição não serão considerados.

2º O candidato que estiver cursando o período mais avançado.

3º O candidato com idade mais avançada.

Prova de seleção:

DATA: 10 de fevereiro de 2025 (terça-feira).

HORÁRIO DE INÍCIO: 10h:00. A prova terá duração de **1h e 30 min.**

Serão tolerados cinco (5) minutos de atraso

O candidato que for flagrado compartilhando as informações da prova com outros alunos será eliminado do concurso e poderá sofrer sanção disciplinar.

Bibliografia:

- Goodman e Gilman. As bases farmacológicas da Terapêutica, McGraw Hill, 13ª edição, 2018.

- KATZUNG, B.G. Farmacologia Básica e Clínica, Guanabara Koogan- 15ª edição, 2022.

- Rang Dale, 9ª edição, 2020.

5- RESULTADO:

O resultado preliminar da prova será disponibilizado até as 17h:00 de 13 de fevereiro de 2025. O preenchimento das vagas será feito pelos candidatos aprovados segundo as normas deste edital, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas em cada grupo. As **bolsas** serão distribuídas aos primeiros colocados em ordem de classificação de cada grupo (a depender da distribuição das cotas de bolsas cedidas pela PR-1). De acordo com o **EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA 2025**, as Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias deverão reservar 50% das bolsas de Monitoria para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei No 12.711/2012, desde que atinjam o critério mínimo de elegibilidade.

6- DO RECURSO:

O candidato que não concordar com o resultado preliminar poderá fazer a interposição de **recurso até 48h (quarenta e oito horas)** após a divulgação do resultado, através de formulário próprio encaminhado ao e-mail inscricaoofarmacologia@gmail.com. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com base na bibliografia definida da prova (item 7). Os recursos serão analisados pelos coordenadores do Programa de Monitoria.

7- DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

O candidato aprovado e classificado deverá realizar inscrição definitiva junto à secretaria de graduação do programa de Graduação de Farmacologia do Instituto de Ciências Biomédicas de forma presencial através de novo formulário (Formulário de Inscrição Definitiva), que será disponibilizado pela secretaria de Graduação de Farmacologia no bloco J (sala 01), após a divulgação dos resultados.

Os candidatos aprovados para as vagas de ações afirmativas terão seus dados conferidos pela PR-1 até a data prevista no cronograma para confirmação da elegibilidade dos candidatos. Os candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas que não forem elegíveis estarão desclassificados do processo seletivo, sendo liminarmente indeferidos recursos interpostos neste sentido. As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas poderão ser remanejadas aos demais candidatos inscritos.

PERÍODO: de 24/02/2025 a 25/02/2025.

8- DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

O candidato deverá preencher devidamente o Formulário de Inscrição Definitiva, anexando ao mesmo) os documentos indicados a seguir:

- **CRID 2025/1** .

- Termo de compromisso apresentado pelo candidato, segundo modelo próprio fornecido pelo Programa de Graduação em Farmacologia, assumindo:

- Ter disponibilidade de uma **carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais** (em conformidade com as resoluções CEG 04/2004 e 03/2005) para **participar das atividades extras oferecidas pelo docente responsável pela disciplina monitorada.**

** Para os monitores BOLSISTAS: cópia do termo de abertura de conta corrente no seu banco ou documento emitido pelo banco em que conste o número da agência, conta corrente e nome do correntista e **cópia da página de cadastramento da conta corrente do aluno no SIGA.**

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Ao monitor do Programa de Farmacologia será permitido o exercício da **monitoria remunerada** pelo período de 01/03/2025 a 31/12/2025.
- A Bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa de natureza acadêmica concedida ou gerenciada financeiramente pela UFRJ ou bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), ainda que esta não seja gerenciada financeiramente pela UFRJ. Será permitido o acúmulo apenas com auxílios assistenciais concedidos pela Pró Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7).
- A Coordenação do Programa de Farmacologia poderá excluir do Programa de Monitoria, a qualquer momento, os monitores aprovados no concurso que se recusem a **participar de atividades de Monitoria presenciais** se estas forem autorizadas por diretrizes oficiais da Reitoria, do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) da UFRJ.
- A Coordenação do Programa de Farmacologia poderá excluir do Programa de Monitoria, a qualquer momento, os monitores aprovados no concurso que apresentem desempenho insuficiente como monitor, bem como comportamento antiético ou inconveniente.
- Em casos de desistência ou exclusão de monitores, os próximos classificados da lista assumirão as vagas ociosas. Caso não haja candidatos disponíveis na lista de candidatos do grupo em questão, a vaga será oferecida a candidatos que prestaram concurso para monitoria em outros grupos, seguindo o critério de maior nota no concurso e os critérios de desempate supracitados no item 4. Será dada preferência aos candidatos classificados que estiverem ociosos no momento da vacância de vagas.
- Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital e no edital do CEG.
- Os **classificados como bolsistas** deverão trazer ainda um comprovante de conta corrente individual no seu banco, em seu próprio nome, além de cópia da página de cadastramento da conta corrente no SIGA. O candidato que não preencher integralmente o cadastro e entregá-lo na Secretaria de Graduação de Farmacologia do ICB **será excluído** do concurso, passando a vaga para o próximo classificado da lista.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Farmacologia, com base nas resoluções do CEG e nas demais normas aplicáveis ao caso.
- Após o período de inscrição definitiva, os candidatos não classificados e não eliminados poderão concorrer às vagas não preenchidas, por livre escolha, obedecendo às regras deste

edital e classificados segundo critério de maior nota e critérios de desempate supracitados no item 4.

- Ao final de cada período letivo, os candidatos selecionados deverão encaminhar ao docente responsável pela disciplina o relatório de atividades (modelo Relatório Monitoria, disponível em graduacao.ufrj.br/index.php/editais-publicados/bolsa-de-monitoria-editais-194), contendo parecer do professor orientador. O aluno deverá entregar o relatório mesmo que não permaneça como monitor até o fim do período letivo.

10- CRONOGRAMA:

Inscrição para a prova de monitoria	De 03 a 07 de fevereiro de 2025 (12h:00 - horário de Brasília) Através do link: https://forms.gle/xsJrLvzzKYRqE9QH9
Prova	10 de fevereiro de 2025 (10h:00)
Divulgação do resultado preliminar	Até 17h:00 de 13 de fevereiro de 2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar	De 14 a 17 de fevereiro de 2025
Resultado final	18 de fevereiro 2025
Inscrição definitiva	De 24 a 25 de fevereiro de 2025

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025.